

LEI MUNICIPAL N° 1939 DE 05/09/91
PROJETO DE LEI N° 1969
"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO DE RUA "MANOEL CANDIDO
FILHO".

decreta A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
ART° 1° - Fica denominada uma via pública ainda sem
denomi-
nação de Rua Manoel Cândido filho, como homenagem póstuma àquele
que foi modelar Funcionário público municipal por mais de dois
decênios.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 05 de Setembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA
SILVA / VER . SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE